



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 288 )

FAÇO SABER, que a Camara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º ) = Fica oficializado, para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado no bairro do Pedregulho, neste Município, denominado " Jardim das Industrias", pertencente aos senhores Ladislau Felix, Joseph Racz e Henrike Freier, de conformidade com a planta, que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 2º ) = Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, uma area do aludido terreno, com 90.152,50 mts<sup>2</sup>, destinada a ruas e jardins, devidamente aterrados pelos doadores, sem unus para a Prefeitura.

Artigo 3º ) = Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

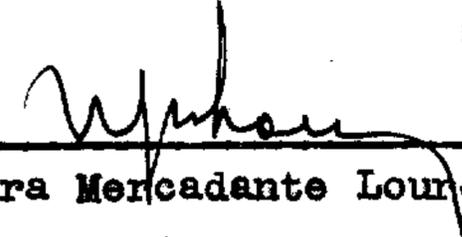
Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de 11 de 1954

  
\_\_\_\_\_  
Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal

Original para o Arquivo da Câmara Municipal

Visto

  
\_\_\_\_\_  
Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente